GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.228, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de João Bezerra de Assis – João de Zefa, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Fica denominada de Rua João Bezerra de Assis João de Zefa, a Rua Projetada 07 do Loteamento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciando-se ao lado direito com a área verde, e ao lado esquerdo com terras do Sr. Valdelírio Geraldo de Oliveira; terminando-se ao lado direito com a área verde, e ao lado esquerdo também com terras do Sr. Valdelírio Geraldo de Oliveira do mencionado loteamento, nesta cidade.
- Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2012.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquel o presente documento no dirio prédio-sede do Poder Executivo.

GENIVALDO JOAQUINADA SILVA SECRETÁRIO DE ADVANTISTRAÇÃO